

Entrevista publicada no jornal “O Globo”, de 15.11.1981

Heleno Fragoso, 30 anos de advocacia *É preciso manter vivo o ideal da realização da justiça*

Por Joana Angélica

Nas últimas semanas, o temperamento discreto e quase arredo do advogado criminalista e professor Heleno Fragoso esteve em xeque: assistente da Promotoria no segundo julgamento de Doca Street, estava permanentemente na mira de fotógrafos, cinegrafistas e repórteres. Além disso, está completando 30 anos de carreira — diplomou-se em 1951 pela antiga Faculdade de Direito do Catete, hoje integrada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro — e prepara-se para fugir de quaisquer comemorações que parentes, amigos e colegas queiram promover pelo acontecimento. De entregador de roupas, aos 13 anos à posição de um dos mais respeitados advogados do País, o caminho nem sempre foi fácil. Como ele conta nesta entrevista, as decepções da profissão foram compensadas pelos muitos momentos em pôde influir na tomada de decisões que considera justas.

Heleno Fragoso nasceu em Nova Iguaçu. Seu pai, Luciano de Souza Fragoso, era um engenheiro civil, maranhense, que trabalhava na Central do Brasil e morava lá na época. Mas pouco depois a família veio para o Rio. A mãe era do Espírito Santo e se chamava Felícia Ayres Fragoso. É sobrinho do general Augusto Tasso Fragoso, que foi membro da Junta Governativa em 1930.

— *Como foi sua infância ?*

— Tive uma infância e uma adolescência muito duras, muito difíceis. Estava com dois anos quando meu pai morreu, eu era o mais novo dos quatro. Comecei a trabalhar com a idade de 13 anos, como entregador de roupas para uma alfaiataria, enquanto estudava no Colégio Pedro II, do qual saí para a Faculdade de Direito.

— *O início da profissão de advogado também foi difícil ?*

— Não muito, porque antes de dedicar-me intensamente a ela decidi realizar uma carreira universitária. De tal modo que leciono desde 1955 na Faculdade Cândido Mendes, desde 1958 publico livros e, em 1961, tornei-me livre-docente de Direito Penal na Faculdade de Direito da UFRJ, sendo hoje professor titular dessa cadeira na Faculdade de Direito da UERJ e na Cândido Mendes. Assim, quando me dediquei exclusivamente à profissão, desde o início com escritório próprio, já era conhecido através de minhas atividades universitárias.

— *Houve alguma influência sua na escolha da mesma profissão pelos seus filhos? Como se sentiu quando eles lhe comunicaram essa decisão?*

— Não sei... Acho que até nem gostaria que eles fossem advogados, é uma profissão muito dura e difícil. Uma profissão cujo início requer um longo tempo de trabalho praticamente sem recompensa material, exigindo grande esforço e estudo. Talvez não fique bem eu dizer isso, mas acrescentaria que ela exige também talento. Meu filho mais velho decidiu-se em imediatamente e está formado há dez anos. O mais jovem já havia feito alguns anos de Engenharia quando me comunicou estar atravessando uma crise vocacional e sua intenção de fazer o vestibular de Direito. Recebi isso com certa perplexidade. Ele já estava tão bem em suas atividades com engenharia de sistemas...Mas revela uma vocação extraordinária.

— *As duas experiências, de advogado e professor, o que lhe acrescentaram do ponto de vista humano ?*

— Nós, os advogados, exercemos uma profissão que nos traz grandes recompensas e grandes decepções. Recompensas, quando verificamos ter influído positivamente na decisão justa. Decepções, quando perdemos as causas que não podíamos perder.

— *Diria que tem um tipo de atuação à qual não cabe o alerta que você tem feito, em outras ocasiões, sobre compromissos entre o exercício da advocacia e o poder ?*

— É. Os advogados têm-se questionado muito nos últimos tempos sobre o papel que exercem na estrutura do poder, a qual se caracteriza pela desigualdade e pela opressão, e em que eles aparecem comumente como aproveitadores. É indispensável manter vivo o ideal da realização da justiça, sem o qual os advogados se transformam em simples homens de negócios.

— *Você também tem dito que infelizmente, a justiça não é igual para todos. Enquanto Doca Street, condenado, aguarda em liberdade o recurso, a doméstica Nora Nei Alves, absolvida da acusação de ter assassinado a patroa, espera na prisão o mandado de soltura.*

— De fato, a justiça não é igual para todos, e o Direito Penal é o que funciona em bases de maior desigualdade. A clientela do sistema é, na verdade, composta de pobres e desfavorecidos.

— *Que perspectiva de mudança vê, no Brasil de hoje?*

— O sistema de justiça criminal está em função de uma ordem social profundamente injusta, e certamente não melhorará enquanto não se promoverem alterações ambiciosas nos planos social, econômico e político. Antes disso, sou bastante pessimista quanto à possibilidade de alterações substanciais que pudessem afetar aquele sistema. Neste momento, todos ansiamos por uma completa redemocratização do País, que só será possível com uma nova

Constituição. Vivemos hoje sob uma Constituição outorgada que, ridiculamente, se chama Emenda. Por outro lado, a revogação da Lei de Segurança Nacional é uma exigência inafastável para a redemocratização. E é preciso que as eleições se realizem e que o Presidente da República seja eleito pelo povo, pois este é um sinal característico de uma ordem democrática na nossa tradição republicana.

A justiça criminal no Brasil funciona de forma extremamente precária. É lenta, desigual e realizada comumente por um corpo judiciário conservador, aferrado as tecnicidades, utilizando-se um sistema de processo extremamente defeituoso. No quadro da nossa justiça criminal, o Tribunal do Júri não sai perdendo quando comparado com os juizes togados. O processo do júri é ruim, como é ruim toda a justiça criminal. Mas o júri, comumente, pode realizar uma justiça melhor que a dos juizes togados.

— *Como vê o chamado caso Doca Street?*

— O crime praticado por ele foi covarde e sem quaisquer justificção. Foi, claramente, uma expressão do machismo, ou seja, de uma certa ideologia segundo a qual o homem domina e controla a relação amorosa. Para Doca, foi intolerável que Ângela Diniz o abandonasse, ele que estava habituado a abandonar suas mulheres. Os meios de comunicação exerceram um papel importantíssimo nesse julgamento, pois serviram para denunciar a escandalosa e ridícula decisão que o favoreceu, no primeiro julgamento, com base numa suposta legítima defesa da honra ou da masculinidade. A decisão condenatória é importante como elemento de prevenção geral que os homens saibam o que lhes pode acontecer quando matarem suas mulheres. Não creio, no entanto, que terminem os assassinatos de mulheres por seus maridos e companheiros. Uma relação profunda nessa matéria depende do fim da desigualdade entre os sexos e está também em função de uma mudança da estrutura social violenta e opressiva. Não creio, por outro lado, que a decisão condenatória de Doca Street venha a ser modificada pelo Tribunal de Justiça, não tendo qualquer fundamento as arguições de nulidade a que a defesa tem aludido.

— *De qualquer modo, sabe-se que você tem sugestões para o aperfeiçoamento do Tribunal do Júri. Quais são?*

— Um aperfeiçoamento do processo do júri exigiria uma simplificação e a oralidade completa — em vez da leitura dos autos, a realização da prova diante dos jurados, como é feito nos Estados Unidos —, terminando-se com a incomunicabilidade dos jurados. Quanto à composição do corpo de jurados, é necessário que ele seja realmente popular, ou seja, escolhido entre pessoas que ocupam as mais diversas posições na escala social. O júri, atualmente, é composto de jurados de classe média, com exclusão completa de operários.

— *E quando um juiz do Rio de Janeiro resolveu incluir pessoas da classe alta, além de artistas e intelectuais, quase todas pediram e obtiveram dispensa.*

— É... Mas seria importante que participassem.

— *Em abril deste ano, após falar sobre a reforma da parte geral do Código Penal, você adiantou ao GLOBO algumas sugestões para a parte especial. Poderia desenvolvê-las agora ?*

— É extremamente importante que, na reforma penal, sejam mitigadas as penas e que se reveja integralmente a parte referente aos crimes contra os costumes, pois o que existe atualmente foi elaborado antes da revolução sexual dos anos 60. A lei continua a atribuir significado especial à virgindade, e estabelece certas presunções de violência para menores de 14 anos que não estão de acordo com a realidade.

— *O que achou das experiências de prisão-albergue no Rio?*

— O Direito Penal de nosso tempo está em crise, pela constatação do papel medíocre que a estrutura repressiva do Estado desempenha sobre a criminalidade. Não é com Direito Penal que se resolve o problema da criminalidade. O crime é um fenômeno sócio-político que parece estar ligado às condições estruturais da formação social, que não são afetadas pelo sistema repressivo. Um dos sinais mais característicos da crise atual do sistema relaciona-se com a falência completa da pena privativa de liberdade, pois é impossível, através da prisão, recuperar o delinqüente. Nesse sentido, o Direito Penal de nosso tempo orienta-se para a busca de alternativas para essas penas. A prisão-albergue é uma das alternativas importantes para delinqüentes não perigosos. Lamentavelmente, em nosso Estado não existem prisões-albergue, e a lei que foi aprovada institui realmente uma prisão domiciliar que talvez venha comprometer uma idéia generosa e importante.

Uma carreira entre a cátedra e os tribunais.

Não são poucos os títulos que o professor Heleno Fragoso foi reunindo ao longo do tempo: vice-presidente da Comissão Internacional de Juristas, secretário-geral-adjunto da Associação Internacional de Direito Penal, membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros, professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Diretor do Instituto de Ciências Penais do Rio de Janeiro e da “Revista de Direito Penal”, ele foi também relator de vários congressos promovidos pela ONU, pela Sociedade Internacional de Defesa Social e participante de várias reuniões científicas internacionais. É autor de numerosos estudos sobre Direito Penal publicados em revistas brasileiras e estrangeiras e, entre seus livros sucessivamente reeditados, destacam-se: “Lições de Direito Penal” (1958), “Conduta punível” (1961), “Direito penal e direitos humanos” (1977), “Jurisprudência criminal” (1979), “Lei de Segurança Nacional, uma experiência antidemocrática” (1980), “Direito dos presos” (1980), com outros autores e “Terrorismo e criminalidade política” (1981).

No entanto, em sua sala de reuniões no escritório que mantém com o irmão e os dois filhos — Fernando, 31 anos, e José Carlos, 27, o primeiro formado e o segundo estudante de Direito —, Heleno Fragoso não exhibe comendas nem diplomas. Na mesma, além da balança que simboliza a justiça, espalham-se papéis relativos aos processos em que trabalha no momento. As paredes são sobriamente decoradas: um “*panneau*” de veludo azul com um mapa antigo da América Latina, a reprodução de um Cristo de Dali e duas pequenas fotografias que o filho mais novo identifica como “*os amores da vida dele*”: os

juristas Sobral Pinto e Nelson Hungria. — Nossa relação profissional é muito boa comenta José Carlos. — Papai, apesar de ser visto em geral como um homem de gabinete, é primordialmente um advogado antes de ser jurista. É um homem de audiências, de defender direitos.

Detentor da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário e Militar, atribuída pelo Tribunal de Justiça, a seriedade e a ética com que trabalha é que lhe dão um crédito fabuloso. José Carlos Fragoso também define o pai como uma pessoa afável, de relacionamento fácil, embora seja tímido, o que muitas às vezes confundem com presunção: — Não gosta de festas nem de nada espalhafatoso, e sempre foi muito circunspecto. É um homem de estudo. Desde pequeno me acostumei a vê-lo ir para seu escritório, em casa, depois do jantar. Não tem sábado, nem domingo, e não sei onde trabalha mais: se em casa, onde tem a maior parte de sua biblioteca, ou se no escritório da cidade.